

EDITAL N.º 212/2016

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PRIMEIRO SEMESTRE/2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002439/2015-39 torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), em nível de Mestrado Profissional, Campus São Borja (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>),

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de: **05/09/2016 a 21/09/2016**, junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h e das 14h às 17h no endereço mencionado no item 1.2.3 .

1.2 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Borja, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Os documentos deverão ser entregues até dia 28/09/2016. A inscrição poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado no item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP)
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Campus II – Unipampa São Borja
Rua Monsenhor Patrício Petit Jean, 3295
Bairro: Passo
CEP: 97670-000 São Borja/RS

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal ou por extravios de documentos.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para o 1º semestre/2017 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) Portador de título de graduação de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou devidamente revalidado conforme a legislação brasileira;
- b) Graduandos com previsão de conclusão da graduação até o fim do mês de fevereiro de 2017.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são obrigatórios para inscrição ao processo seletivo:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) Fotocópia de frente e verso autenticada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- c) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- d) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- g) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- h) Pré-projeto, em três cópias impressas, versando sobre pesquisa profissional em políticas públicas (conforme instruções apresentadas no Anexo I).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal ou pela falta de documentos obrigatórios.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia **29/09/2016**, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>).

5. DAS VAGAS

5.1 Ao todo serão disponibilizadas até 14(quatorze) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, sendo destas, 1(uma) vaga reservada a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, nº136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

5.2 Para fazer jus à vaga institucional referente ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº136/2016 do Conselho Universitário.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>). O acompanhamento é de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP)** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) Eliminatória: Prova escrita atendendo aos Anexos II e III (até 20 pontos);
- b) Eliminatória: Análise do projeto de até **DEZ** páginas versando sobre pesquisa profissional na área de Políticas Públicas atendendo ao Anexo I (até 20 pontos);
- c) Classificatória: Análise do Currículo Lattes documentado, conforme Anexo IV (até 20 pontos);
- d) Classificatória: Avaliação oral com ênfase na experiência indicada no currículo e na disponibilidade efetiva de tempo para o desenvolvimento de seu projeto de mestrado, a ser agendada com os candidatos e gravada (até 40 pontos).

6.5 A prova escrita terá duração máxima de 3 horas e será realizada de forma individual no dia **07/10/2016** em salas de aula da Universidade Federal do Pampa campus São Borja, das 14h30 às 17h30. O local será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>).

6.6 Para a prova escrita, o candidato deverá responder questões dissertativas elaboradas a critério da Comissão de Seleção.

6.7 As questões da prova escrita terão como base a bibliografia indicada em documento anexo a este edital (Anexo II).

6.8 Não será permitido aos candidatos consultar qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova escrita. Em caso de comprovada tal situação, o candidato será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

6.9 Os critérios de avaliação da prova escrita estão estipulados em documento anexo a este edital (Anexo III).

6.10 A prova escrita valerá de **0 a 20 pontos**. Os candidatos que não comparecerem ou que obtiverem menos de 12 pontos na prova escrita estarão desclassificados das próximas etapas deste processo seletivo.

6.11 A divulgação dos resultados da prova escrita será realizada pelo site do Mestrado Profissional em Políticas Públicas, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpppp/>) até **24/10/2016**.

6.12 O projeto deverá possuir até **DEZ** páginas e seguir as instruções contidas no **Anexo I**.

6.13 Os candidatos que não entregarem o projeto no ato da inscrição e que não obedecerem ao item 6.12 serão desclassificados.

6.14 A etapa de análise do pré-projeto será realizada exclusivamente aos candidatos aprovados na prova escrita.

6.15 O pré-projeto será avaliado a partir da relação com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, planejamento da pesquisa e relevância.

6.16 É vedado ao candidato reproduzir no projeto, no todo ou em parte, trabalhos acadêmicos anteriores próprios ou de outras pessoas, o que configura plágio ou autoplágio. Em caso de comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.17 Os candidatos serão aprovados na análise do projeto se obtiverem no mínimo 12 pontos nessa etapa.

6.18 A prova de avaliação oral será realizada exclusivamente aos candidatos aprovados na prova escrita e na análise do projeto.

6.19 A prova de avaliação oral terá como ênfase a experiência profissional e acadêmica indicada no currículo e a disponibilidade efetiva de tempo para o desenvolvimento de seu projeto de mestrado.

6.20 A avaliação oral será realizada de forma individual por cada candidato, de **28/11** a **30/11/2016**, em sala do Campus São Borja da Universidade Federal do Pampa, com agendamento prévio de horário para cada candidato no período das 8h às 18h a ser divulgado no *site* do Mestrado Profissional em Políticas Públicas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>).

6.21 Para a realização da prova da avaliação oral da trajetória acadêmica e profissional, o candidato fará a exposição (sem leitura e sem uso de projetor multimídia) de aspectos relevantes da sua trajetória, pelo período máximo de 10 minutos, e responderá às perguntas efetuadas pela banca em momento seguinte.

6.22 A prova da avaliação oral da trajetória acadêmica e profissional será gravada em áudio. Tanto a prova quanto sua gravação em áudio não serão públicas.

6.23 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem à prova de avaliação oral de trajetória acadêmica e profissional estarão desclassificados do processo seletivo.

6.24 Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo IV).

6.25 Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a **60 pontos** no somatório de todas as etapas.

6.26 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no **item 6.4**.

6.27 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior nota na análise do pré-projeto;
- b) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior nota na prova escrita;
- d) Maior nota na avaliação oral.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia **07/12/2016**, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>)

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no **item 5.1**.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de **06 a 08/03/2017**, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus São Borja, nos seguintes endereços e horários:

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Campus II – Unipampa São Borja
Rua Monsenhor Patrício Petit Jean, 3295
Bairro: Passo
São Borja – RS
CEP: 97670-000

Horário: Segunda a sexta-feira das 9h às 11h30 e das 14h às 17h

8.3 O candidato deverá portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 05/09/2016 a 21/09/2016;
- b) Recebimento da documentação: até 28/09/2016;
- c) Divulgação das inscrições homologadas: até 29/09/2016;
- d) Período para recursos: até 04/10/2016;
- e) Divulgação do resultado definitivo das inscrições homologadas: até 05/10/2016;

- f) Data da prova escrita: 07/10/2016;
- g) Divulgação do resultado da prova escrita: 24/10/2016;
- h) Período para recursos da prova escrita: até 26/10/2016;
- i) Resultado de recurso da prova escrita: 28/10/2016;
- j) Divulgação do resultado do projeto: até 10/11/2016;
- k) Período para recursos do projeto: até 14/11/2016;
- l) Resultado de recursos da análise do projeto: 17/11/2016;
- m) Resultado da análise do currículo: 18/11/2016;
- n) Período para recursos do currículo: até 23/11/2016;
- o) Resultado final dos recursos currículo: 24/11/2016;
- p) Data da prova de comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional: 28/11/2016 a 30/11/2016;
- q) Divulgação de resultado parcial do processo seletivo: até 01/12/2016;
- r) Período para recursos: até 05/12/2016;
- s) Divulgação de resultados finais: até 07/12/2016;
- t) Período de matrícula: de 06 a 08/03/2017;
- u) Data de previsão do início do curso: Março/2017.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

mppp.unipampa@gmail.com

10.2 Para o recurso, o candidato deverá utilizar o formulário que consta no Anexo V. Não será aceito recurso com outro tipo de formulário.

10.3 O prazo para o recurso de cada etapa é o que consta no **item 9.1**.

10.4 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido por este edital.

10.5 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>.

10.6 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos. O candidato não receberá a prova, cópias do projeto e cópias do currículo Lattes.

10.7 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.8 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.9 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus São Borja, ou por meio do endereço eletrônico mppp.unipampa@gmail.com

10.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa.

10.11 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 25 de agosto de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

Instruções para a elaboração do projeto

O projeto deverá observar os seguintes itens:

- A folha de rosto do projeto de dissertação deverá conter o título do projeto, a identificação da linha de pesquisa à qual o projeto pretende se vincular e o nome do candidato. Para a análise do projeto, a folha de rosto será destacada.
- Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação.
- O projeto **não deverá ultrapassar dez páginas**, não computada a folha de rosto e referências.
- O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, nesta ordem:
 - a) Título e linha de pesquisa
 - b) Tema e delimitação
 - c) Justificativa
 - d) Objetivos
 - e) Formulação do problema
 - f) Metodologia
 - g) Revisão bibliográfica
 - h) Cronograma
 - i) Bibliografia de referência

Os **critérios de avaliação** dos projetos serão os seguintes:

- 1) Consistência na argumentação; (20% da pontuação)
- 2) Apresentação de domínio ou conhecimento da literatura pertinente; (20% da pontuação)
- 3) Grau de viabilidade prática e metodológica do projeto; (40% da pontuação)
- 4) Clareza e correção da redação. (20% da pontuação)

ANEXO II

Indicação de bibliografia para a realização da prova escrita

ALVES, Cecilia *et al.* Educação e mediação: apontamentos teóricos para o debate sobre políticas públicas. PIMENTA, C.A. e ALVES, C.P. (Org.) **Políticas públicas & Desenvolvimento Regional**. Campina Grande: Eduepb, 2010.

BONETI, Lindomar Wessler. **Políticas Públicas por dentro**. In: **Estado, Sociedade Civil e Políticas Públicas**. 2ª ed. Ijuí : Ed. Unijuí, 2007.(pág. 1-66)

DAS GRAÇAS RUA, Maria. Análise de Políticas Públicas: conceitos básicos. **Manuscrito, elaborado para el Programa de Apoyo a la Gerencia Social en Brasil. Banco Interamericano de Desarrollo: INDES**, 1997. Disponível em: <http://portal.mda.gov.br/o/1635738>

HOCHMAN, Gilberto; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. Federalismo e políticas públicas no Brasil. In: **Federalismo e políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.

MARQUES, Eduardo; PIMENTA, C. A. **A política pública como campo multidisciplinar**. São Paulo: Editora UNESP, 2013.

SOUZA, Celina et al. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006. <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>

ANEXO III

Critérios de avaliação da prova escrita

1. **Interpretação e argumentação:** o candidato deverá expressar-se com clareza e coerência argumentativa, demonstrando capacidade de interpretação e reflexão teórica levando em consideração a bibliografia indicada (40% da pontuação).
2. **Autoria:** o candidato deverá apresentar suas ideias de maneira que reflita um pensamento singular, reelaborado, evitando o uso de clichês e de conceitos de senso comum (30% da pontuação).
3. **Correção da linguagem:** o candidato deverá expressar-se de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (30% da pontuação de cada questão).

ANEXO IV

Tabela de pontuação do currículo

Graduação	Até 20 pontos
Diploma de Graduação	20 pontos
Formação complementar	Até 20 pontos
Pós-Graduação stricto sensu concluída na mesma área do Mestrado	20 pontos
Pós-Graduação stricto sensu concluída em área afim do Mestrado	10 pontos
Pós-Graduação Lato sensu concluída na mesma área do Mestrado	15 pontos
Pós-Graduação Lato sensu concluída em área afim ao Mestrado	5 pontos
Experiência Técnica na Área de Políticas Públicas devidamente comprovado no Lattes	Até 30 pontos
Até 2 anos completos	5 pontos
Mais de 2 anos até 5 anos completos	10 pontos
Mais de 5 anos até 10 anos completos	20 pontos
Mais de 10 anos	30 pontos
Produção científica, técnica ou de Gestão	Até 30 pontos
Avaliação de Políticas Públicas	Até 6 pontos (1 ponto por relatório)
Coordenação/ Parecer de projetos técnicos de políticas públicas	Até 3 pontos (1 ponto por projeto)
Artigos publicados em periódicos com qualis na área de avaliação da Capes ao qual o Mestrado está inserido (Ciência Política e Relações Internacionais)	Até 30 pontos (5 pontos por artigo)
Artigos publicados em periódicos em outras áreas de avaliação com qualis	Até 15 pontos (2,5 pontos por artigo)
Capítulos de livros com ISBN publicados	Até 10 pontos (2 pontos por capítulo)
Artigos completos publicados em anais eventos na área do Mestrado	Até 10 pontos (1 ponto por artigo)
Artigos completos publicados em anais eventos	Até 5 pontos (0,5 ponto por artigo)
Autoria/Organização de livros com ISBN na área do Mestrado	Até 20 pontos (5 pontos por livro)
Resumos publicados em anais de eventos	Até 1 ponto (0,25 ponto por resumo)
Apresentação de trabalhos em eventos	Até 5 pontos (1 ponto por trabalho)
Participação em eventos	Até 2 pontos (0,20 ponto por participação)
Participação em Palestras/oficinas/minicursos na área de avaliação da Capes ao qual o Mestrado está inserido (Ciência Política e Relações Internacionais)	Até 2 pontos (0,5 ponto por evento)
Ministrar Palestras/oficinas/minicursos na área de avaliação da Capes ao qual o Mestrado está inserido (Ciência Política e Relações Internacionais)	Até 4 pontos (1 ponto por evento)
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Até 3 pontos (1 ponto por ano)
Bolsa de Iniciação Científica, Docência e Extensão	Até 10 pontos (5 pontos por ano)

ANEXO V
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção,

Solicito revisão do:

- resultado das Inscrições resultado da análise do Currículo Lattes
 resultado da Prova Escrita resultado da Avaliação Oral
 resultado da análise do Pré-Projeto

Eu, _____, portador de documento de identidade nº _____, candidato inscrito para uma vaga no Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do referido Programa. Os motivos para a interposição de recurso, são:

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Parecer da Comissão de Seleção: Deferido Indeferido

Justificativa:

São Borja - RS, _____ de _____ de _____

COMISSÃO DE SELEÇÃO

INSTRUÇÕES: O candidato deverá preencher (com letra legível) o recurso, escaneá-lo e enviá-lo para o e-mail: mppp.unipampa@gmail.com; É necessário apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa.